ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

DECRETO Nº 124/2013

Altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 122, de 03 de outubro de 2012, que criou o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON, para atender ao que dispõe a Portaria nº 440 do MPS de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODE MACABU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 122, de 03 de outubro de 2012, passa a vigorar alterado com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON,** competindo-lhe a participação no processo decisório quanto à formulação, execução da Política de Investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do IPASCON, observadas as condições de **segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência".**

Art. 2º- Acrescenta os incisos IV e V no item 2 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos que trata da composição, com a seguinte redação:

2) **Da Composição:**

I – [...]
II – [...]
III – [...]

IV - Todos os membros integrantes do Comitê de Investimentos deverão ser servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea "a" da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

V - No mínimo 2 (dois) membros deverão apresentar-se devidamente certificados até 31 de julho de 2014, em conformidade com as exigências contidas no Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea "e" da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.